

**PROCESSO N. 265**



ESTADO DE RONDÔNIA  
**Câmara Municipal de Cacoal**

PROCESSO N. 

265	2021
-----	------

 ARQUIVO N. 

--	--

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 660/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 262/2021**

**PROJETO DE LEI N. 262/2021**

**MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO**

	DESTINO	DATA
01	DIR. LEGISLATIVA	12/11/2021
02	DIR. COMISSÕES	/ /
03	ASSESSORIA JURÍDICA	/ /
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL	/ /
05		/ /
06		/ /
07		/ /
08		/ /
09		/ /
10		/ /
11		/ /
12		/ /
13		/ /
14		/ /
15		/ /
16		/ /
17		/ /
18		/ /
19		/ /
20		/ /
21		/ /
22		/ /
23		/ /



*Câmara Municipal de Cacoal*  
*Diretoria Legislativa*

---

**PROCESSO N. 265/2021**

**PROJETO DE LEI N. 262/2021**

**À DIRETORIA DAS COMISSÕES:**

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 36ª sessão ordinária, em 16 de novembro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 16 de novembro de 2021.**

JOÃO PAULO PICHEK  
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO  
Diretor Legislativo





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

  
Willian Ortolane Cordeiro  
Diretor Legislativo

OFÍCIO N. 660/GP/PGM/2021

Cacoal/RO, 09 de novembro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

**“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO PAULO PICHECK**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
CACOAL/RO

**CMC**  
**PROTOCOLO RECEBIDO**  
Em: 12/11/2021  
Horas: 13:14  
Nº: 6838  
Lucival J.

Prefeitura de Cacoal  
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 452.772-68). Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72), em 11/11/2021 às 13:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signprncacoal.issistemas.com.br/docu>





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 262/2021

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

### **“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE.

Como o consumo de energia elétrica é inconstante e vem reiteradamente sofrendo reajustes autorizados pela agência reguladora responsável, sendo que este reajuste impacta os custos e aumenta o volume de despesas necessárias para o bom andamento dos trabalhos da instituição, que se referem a energia, surge a necessidade de utilização do recurso nesta dotação orçamentária.

Considerando a necessidade de se manter as contratações de terceiros, em específico a telemetria que é responsável pelo monitoramento e operação remota do Sistema de Água e Esgoto. Estas alterações têm por objetivo promover a continuidade dos serviços e manter sua eficácia perante à sociedade.

Com o objetivo de proporcionar a universalização do acesso ao Sistema de Esgotamento Sanitário e de Abastecimento de Água no município, ampliações e manutenções na rede são necessárias. Nesse sentido, para garantir a execução das atividades fins da Instituição se faz necessário promover aquisições de material hidráulico, de ferro fundido entre outros essenciais no aprimoramento dos Sistemas.

Ponderando o gasto estimado para a frota do SAAE, que em virtude do aumento nos valores dos combustíveis e das manutenções, necessita ser suplementado, para que se possa realizar as atividades até o final do exercício. Visto que manutenção e abastecimento têm orçamento compartilhado no mesmo elemento de despesas, por meio da contratação de empresa para o gerenciamento de frota (manutenção e abastecimento).

Para a cobertura de tais despesas, será utilizado saldo da referida fonte de recurso, repriorizados em atividades relevantes para manter a prestação dos serviços pelo SAAE, restando assim saldo remanescente para alocação nas despesas correntes apresentadas pelo SAAE.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**  
**PREFEITO**





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC



Estado de Rondônia

Exercício: 2021

SEMPLAN  
ORÇAMENTO

RECEBIDO

EM 08/11/21  
AS 15 H 45 M.  
ASS: [Assinatura]

Page 1 of 3

O Prefeito Municipal de CACOAL, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**Projeto de Lei nº 8/2021**

**Sumula:** Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais)

**Suplementação**

23.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.122.0002.2.133.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAAEC	
7 - 3.3.90.39.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	694.500,00
8 - 4.4.90.52.00.00 10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
23.001.17.512.0031.2.263.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO - SAAEC	
22 - 3.3.90.30.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00
23 - 3.3.90.39.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
23.001.17.512.0031.2.264.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - SAAEC	
25 - 3.3.90.30.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
26 - 3.3.90.39.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
23.001.17.512.0031.2.265.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MAQUINÁRIOS - SAAEC	
29 - 3.3.90.39.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

**Total Suplementação: R\$ 1.230.000,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

**Redução**

23.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.512.0031.1.059.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA - SAAEC	
39 - 4.4.90.51.00.00 10000045	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.230.000,00

**Total Redução: R\$ 1.230.000,00**

[Assinatura]

Artigo A. de C. 2021  
Sec. Mun. de Planejamento  
Des. nº 7.007/PM

Receli  
09/11/21  
Henrique  
08:10

*WOT*

Willian Ortolane Cordeiro  
Diretor Legislativo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAA  
Estado de Rondônia

\*\*E-10ch\*\*  
08/11/2021



Exercício: 2021

Page 2 of 3

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CACOAL , Estado de Rondônia, em 08/11/2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI  
PRESIDENTE DEC. 8.018/PMC/2021

Thiago A. de C. Câmara  
Sec. Mun. de Planejamento  
Des. nº 7.097/PMC/18

08/11/2021



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE**  
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Page 3 of 3

**Projeto de Lei nº 8/2021**

**Sumula:** Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE.

Como o consumo de energia elétrica é inconstante e vem reiteradamente sofrendo reajustes autorizados pela agência reguladora responsável, sendo que este reajuste impacta os custos e aumenta o volume de despesas necessárias para o bom andamento dos trabalhos da instituição, que se referem a energia, surge a necessidade de utilização do recurso nesta dotação orçamentária (ação 2.133).

Considerando a necessidade de se manter as contratações de terceiros, em específico a telemetria que é responsável pelo monitoramento e operação remota do Sistema de Água e Esgoto. Estas alterações têm por objetivo promover a continuidade dos serviços e manter sua eficácia perante à sociedade.

Com o objetivo de proporcionar a universalização do acesso ao Sistema de Esgotamento Sanitário e de Abastecimento de Água no município, ampliações e manutenções na rede são necessárias. Nesse sentido, para garantir a execução das atividades fins da Instituição se faz necessário promover aquisições de material hidráulico, de ferro fundido entre outros essenciais no aprimoramento dos Sistemas.

Ponderando o gasto estimado para nossa frota, que em virtude do aumento nos valores dos combustíveis e das manutenções, necessita ser suplementado, para que se possa realizar as atividades até o final do exercício. Visto que manutenção e abastecimento tem orçamento compartilhado no mesmo elemento de despesas, por meio da contratação de empresa para o gerenciamento de frota (manutenção e abastecimento).

Para a cobertura de tais despesas, será utilizado saldo da referida fonte de recurso (ação 1.059), repriorizados em atividades relevantes para manter a prestação dos serviços pelo SAAE, restando assim saldo remanescente para alocação nas despesas correntes apresentadas, desta Autarquia.

Diante dos fatos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para Reformulação Administrativa através de TRANSPOSIÇÃO ao orçamento vigente, conforme art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e art. 7º da Lei nº 4.627/PMC/2020, o valor, no valor de R\$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais), para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE.

Atenciosamente

**THIAGO DOS SANTOS TEZZARI**  
PRESIDENTE DEC. 8.018/PMC/2021